



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 13/2011


A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 ao servidor **CEZÁRIO MARTINS NETO**, matrícula 06211, CPF **272.559.066-87**, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, nível 4, Grau Q, a partir de 14/04/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni(MG), 14 de Abril de 2011.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
14 / 04 / 11

Secretaria Municipal de Administração

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais